



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 89, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre apoio técnico a Comissão de Estudos e Normas

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

Considerando Art. 140 do Regimento Interno, onde consta que a comissão permanente é o órgão deliberativo da estrutura de suporte que tem por finalidade auxiliar o Plenário do Crea no desenvolvimento de atividades contínuas relacionadas a um tema específico de caráter legal, técnico ou administrativo;

Considerando a Deliberação nº 179/2019-CAIS que trata de proposta de criação do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea, elaborado pela Gerência de Relacionamentos Institucionais e Presidência do Confea, em conjunto com diversas lideranças do Sistema Confea/Crea, entidades de classes, parlamentares e membros da sociedade civil, e considerando que o objetivo principal do Programa é "atingir o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – ODS nº 05 da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU – ODS Nº05 e CONVENÇÃO OIT 179/2019; Considerando autorização superior.

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a Portaria 336/2023 que dispôs sobre a designação de empregados para assessoramento da Comissão de Estudos e Normas do CREA/PA.

Art.2º DESIGNAR os Advogados Assessores da Presidência, YURI JORDY NASCIMENTO FIGUEIREDO/Procurador Geral do Crea/PA e a Advogada ALESSANDRA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA, para assessorar os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de estudos e normas, de modo a realizar atividades nas áreas de regulação e ética ao assessoramento técnico à Comissão acima citada, dentre outras atividades inerentes aos cargos ocupados.

Art.3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Adriana Falconeri Rebelo Boy
Presidente



Documento assinado eletronicamente por meio do SISCREA do usuário Adriana Falconeri Rebelo Boy na data e hora: , conforme horário oficial de Brasília, com uso de login e senha fundamentado no art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ